



PREFEITURA DE POÇO FUNDO

MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Telefone: 35 3355 0500
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro - Poço Fundo - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – SOLICITANTE(S)

Secretaria Requisitante	Secretário Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Janaína Dias
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia de Fátima Avelino
Secretaria Municipal de Ação Social	Alessandra Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	José Marcos Magalhães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano	Érika da Silva de Lima
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Valdecir Rodrigues

II – DA DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Considerando que a ingestão de água mineral é essencial para o bom funcionamento do corpo humano, as secretarias municipais necessitam de sua obtenção para atender as necessidades dos funcionários de todos os setores da Prefeitura Municipal como também das pessoas que visitam os diversos locais públicos. Diante disso, precisamos adquirir galões de água de 20 litros para suprir essa demanda de forma eficiente e saudável pois o consumo de água mineral não pode parar.

III – DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

- **Alternativa 1** – Colocar purificadores de água em todos os setores da Prefeitura Municipal, acarretando um gasto maior.
- **Alternativa 2** – Aquisição de galões contendo 20 litros de água mineral, sendo a entrega em cada setor público solicitado pela secretaria competente.
- **Alternativa 3** – Deixar que os funcionários e as demais pessoas consumam água oriunda das torneiras, o que não é uma opção viável, pois existe a disseminação de várias doenças por não tomar água de boa qualidade.

IV – DO DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



PREFEITURA DE POÇO FUNDO

MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Telefone: 35 3355 0500
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro - Poço Fundo - MG

A alternativa escolhida para solucionar essa questão será a alternativa 2 - Aquisição de galões contendo 20 litros de água mineral, sendo a entrega em cada setor público solicitado pela secretaria competente. A aquisição será feita mediante pregão eletrônico sob a forma de registro de preços.

V – DOS REQUISITOS, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que foi definida que a melhor forma para a obtenção de objeto será a aquisição de galões de água mineral mediante pregão eletrônico, foi delimitado o quantitativo, a unidade e o valor de mercado, conforme tabela a baixo:

Item	Qty.	un	Descritivo	Valor Un.	Valor Global
1	2.000	un.	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	R\$ 15,16	R\$ 30.320,00
2	200	un	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (VASILHAME) CAPACIDADE 20 LITROS COM A RECARGA DE ÁGUA .	R\$ 41,16	R\$ 8.232,00
VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO				38.552,00	

O quantitativo estimado de 2000 galões de água mineral está considerando a possibilidade de prorrogação mencionada no Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21 (o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso).foi

O valor apurado foi por meio das cotações de preços em anexo, sendo extraídos do PNCP e análise + preços (SICOM) de contratos da administração pública. Cotação realizada por Samanta Gabriela. Sabe-se que no ETP a estimativa de valor das aquisições, visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

IV– DOS RESULTADOS PRETENDIDO

Tendo em vista o estudo realizado, solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição do item acima descrito, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, tendo que vista que foi solicitado quantitativo a maior, como formar de evitar o desabastecimento.



PREFEITURA DE POÇO FUNDO

MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Telefone: 35 3355 0500
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro - Poço Fundo - MG

V – DOS REQUISITOS DOS INCISOS II, VIII, X, XI e XII DO ART. 18, § 1º, DA LEI 14.133/21.

1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração.

Para o ano corrente, não foi elaborado o Plano Anual de Contratações descrito no art. 12, VII, da Lei 14133/2021, tendo em vista que o mesmo é facultativo.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto da demanda não será parcelado em demais contratações apartadas.

3. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Tendo em vista que se trata de uma aquisição pura e simples, não foi vislumbrada a necessidade de providências anteriores a efetiva contratação

4. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

O objeto solicitado é único, não sendo necessária contratação complementar.

5. Possíveis impactos ambientais.

Não há definição de impacto ambiental na contratação do referido objeto

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a melhor forma para atender essa demanda, foi a aquisição de água mineral em galões contendo 20 litros, tendo em vista que o órgão público não é auto suficiente na produção do referido item, sendo viável a aquisição por meio de pregão eletrônico, resultando em ata de registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade da necessidade do quantitativo do objeto aqui solicitado.

Poço Fundo, 03 de JULHO de 2026.



Andréia De Fátima Avelino
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE POÇO FUNDO

MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Telefone: 35 3355 0500
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro - Poço Fundo - MG

Érika da Silva de Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Janaína Dias
Secretária Municipal de Educação

Alessandra Cristina da Silva
Secretária Municipal de Ação Social

Valdecir Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

José Marcos Magalhães
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA DE POÇO FUNDO

MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Telefone: 35 3355 0500
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro - Poço Fundo - MG

Da Matriz de Risco (art. 6º XXVII da Lei 14.133/2021)

Risco 1: Negativa ou demora na aquisição:

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Dano:** morosidade no andamento dos trabalhos.
- **Impacto:** Muito Alto.
- **Ação Preventiva:** Expor justificativas quanto à necessidade da aquisição.
- **Responsável:** Setor de Licitação

Risco 2: Produtos entregues fora do prazo:

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Dano:** Atraso na conclusão do processo de aquisição.
- **Impacto:** Médio.
- **Ação Preventiva:** Acompanhamento e cobrança periódica dos prazos de entrega.
- **Responsável:** Setor de Contratos.

Risco 3: Produtos entregues com defeito:

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Dano:** Galões com vazamentos, rachaduras, lacres violados ou contaminação da água, o que compromete sua qualidade e segurança para consumo.
- **Impacto:** Pode ser significativo, especialmente se a água estiver contaminada ou imprópria para consumo, o que pode afetar a saúde dos consumidores e gerar insatisfação.
- **Ação Preventiva:** devolução e substituição para casos de produtos defeituosos.
- **Responsável:** Setor de Contratos

Poço Fundo, 03 de julho de 2026.



Andréia De Fátima Avelino
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE POÇO FUNDO

MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Telefone: 35 3355 0500
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro - Poço Fundo - MG

Érika da Silva de Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Janaína Dias
Secretária Municipal de Educação

Alessandra Cristina da Silva
Secretária Municipal de Ação Social

Valdecir Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

José Marcos Magalhães
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda